

CADERNO DE ENCARGOS

HASTA PÚBLICA 18 DE ABRIL 2018

ARRENDAMENTO DE FRAÇÕES "EDIFICADO DO MOLHE"

ÍNDICE

| | |
|---|----|
| 1. ÂMBITO DA APLICAÇÃO..... | 3 |
| 2. DISPOSIÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS APLICÁVEIS..... | 3 |
| 3. OBJETO DO ARRENDAMENTO | 4 |
| 4. INSTALAÇÕES..... | 4 |
| 5. OBRAS E BENFEITORIAS | 5 |
| 6. PAGAMENTO DA RENDA..... | 6 |
| 7. PRAZO DO CONTRATO | 7 |
| 8. TRANSMISSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL | 7 |
| 9. OBRIGAÇÕES DO ARRENDATÁRIO..... | 7 |
| 10. OBRIGAÇÃO COMUM ESPECIAL | 8 |
| 11. GESTÃO AMBIENTAL | 9 |
| 12. RESPONSABILIDADE PELO USO DO IMÓVEL..... | 9 |
| 13. RESPONSABILIDADE E SEGUROS | 9 |
| 14. HORÁRIO | 10 |
| 15. FISCALIZAÇÃO | 10 |
| 16. CAUSAS DE CESSAÇÃO DO CONTRATO | 11 |
| 17. RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO..... | 11 |
| ANEXO I | 13 |
| ANEXO II | 14 |

CADERNO DE ENCARGOS | ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS

1. ÂMBITO DA APLICAÇÃO

As cláusulas gerais deste caderno de encargos aplicam-se ao contrato de arrendamento não habitacional a celebrar entre a União de Freguesias e o adjudicatário.

2. DISPOSIÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS APLICÁVEIS

2.1 O contrato de arrendamento a celebrar por escrito entre as partes reger-se-á pelo disposto nas peças patentes a concurso: anúncio, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e eventuais retificações e esclarecimentos que venham a ser prestados.

2.2 Em tudo o que seja omissis nas peças referidas no ponto antecedente, observar-se-á o disposto na legislação aplicável aos contratos de arrendamento, designadamente, no Novo Regime do Arrendamento Urbano (NRAU), aprovado pela Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro, na sua redação atual, nas disposições aplicáveis do Código Civil e no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto, na sua redação atual.

2.3 Para além dos diplomas referidos nos números anteriores, o contrato de arrendamento está subordinado aos termos do protocolo celebrado entre o Município do Porto e a União de Freguesias a 02 de Setembro de 2013 e que constitui **Anexo I** ao presente Caderno de Encargos, bem como o Contrato celebrado entre o Município do Porto e a Autoridade Marítima em 14 de Junho de 2013 sobre o mesmo objeto e que constitui **Anexo II** ao presente Caderno de Encargos, contratos que o arrendatário declara conhecer integralmente e aceita, expressamente e sem reservas, subordinar-se aos respetivos termos naquilo que lhe for aplicável.

